



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

**LEI N.º 2.479, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Altera os Artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 2.414, de 30 de Setembro de 2021.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº. 2.414, de 30 de Setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do Projeto 2.299 – ( PROGRAMA DE APOIO INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE-APS ), no Plano Plurianual para o período de 2021, a qual será vinculada ao programa 0020 - (Promoção a Saúde de Qualidade), com as seguintes características:

01 - Código: 2.299 - Descrição: PROGRAMA DE APOIO INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE-APS			
02 - Características da ação :			
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Novo	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto:09/2021
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 09/2024
<input type="checkbox"/> Operação Especial			
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.10 Descrição: Fundo Municipal de Saúde			

Art. 2º - O Artigo 3º da Lei nº. 2.414, de 30 de Setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual, LOA 2021, no valor de R\$ 74.000,00 ( setenta e quatro mil reais ), para fazer face a execução da Atividade, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com as seguintes classificações:

Órgão	: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade	: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função	: 10 - Saúde
Sub-função	: 301 – Atenção Básica
Programa	: 0020– Promoção a Saúde de Qualidade
Atividade	: 2.299- PROGRAMA DE APOIO INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE-APS
Natureza da Despesa:	339030.00
Valor	: 5.000,00
DR:	PINAPS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

Órgão	: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade	: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função	: 10 - Saúde
Sub-função	: 301 – Atenção Básica
Programa	: 0020– Promoção a Saúde de Qualidade
Atividade	: 2.299- PROGRAMA DE APOIO INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE-APS
Natureza da Despesa:	33903900
Valor	: 4.000,00
DR:	: PINAPS

Órgão	: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade	: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função	: 10 - Saúde
Sub-função	: 301 – Atenção Básica
Programa	: 0020– Promoção a Saúde de Qualidade
Atividade	: 2.299- PROGRAMA DE APOIO INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE-APS
Natureza da Despesa:	44905200
Valor	: 65.000,00
DR:	: PINAPS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2021.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2022.



SILVIO ANTONIO FÉLIX

Prefeito Municipal